

**PORTARIA Nº 141/IPREJI/2026**

*“Dispõe o sobre o pagamento de despesa por meio de aditamento a senhora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2533, de 10 de outubro de 2013”*

**EDÍSIO GOMES BARROSO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido a Senhora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, CPF nº 457.725.922-20 e RG nº 000527405 SSP/RO, Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, a título de adiantamento, conforme Processo Administrativo nº 4-11183/2026, e o que dispõe a Lei Municipal nº 2533/2013.

Órgão - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Consumo: Ficha 1345 – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Órgão - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros  
Consumo: Ficha 1349 – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Art. 2º** O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar à prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após a Controladoria Geral do Município para análise.

**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

**Art. 4º** A Controladoria Geral do Município – CGM, efetuará análise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à ao Setor de



Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devoloverá à Secretaria de origem para aprovação final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 30 de junho de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*

**EDISIO GOMES BARROSO**

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025



# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Portaria</b>	<b>141/IPREJI/2026</b>	<b>30/06/2026</b>

ID: <b>2813084</b>	Processo	Documento
CRC: <b>5F75A210</b>		
Processo: <b>4-11183/2026</b>		
Usuário: <b>Adriana Pacheco Kagueyama</b>		
Criação: <b>30/06/2026 10:44:40</b>	Finalização: <b>30/06/2026 10:45:46</b>	

MD5: **B2D3D19092412AF1F79A12D029BEE285**  
SHA256: **06AF3EA45A7EA7387DFE0D557C8EB1575AB76A27E14095C7E447C3E89C8D04AF**

Súmula/Objeto:  
**PORTARIA Nº 141/IPREJI/2026**

### INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANA	RO	30/06/2026 10:44:40
---	-----------	----	---------------------

### ASSUNTOS

SUPRIMENTO DE FUNDOS	30/06/2026 10:44:40
----------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

<b>SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA</b>	<b>EDISIO GOMES BARROSO</b>	<b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA</b>	<b>30/06/2026 11:18:23</b>
--------------------------------------	-----------------------------	---	----------------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2813084 e o CRC 5F75A210.